

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 101/2021-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL para atendimento das demandas do CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO, referente ao HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, conforme especificações a seguir:

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº
285/2021**

CARTA-COTAÇÃO Nº 101/2021

INÍCIO: 27/AGOSTO/2021

PUBLICAÇÃO: 19/08/2021

FORMA DE PAGAMENTO:

BOLETO BANCÁRIO

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 05
(CINCO) DIAS UTEIS**

ENCERRAMENTO: 02/SETEMBRO/2021

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15
(QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas mensais da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: geovana.asscompras@ipgse.org.br, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 02/09/2021, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: www.ipgse.org.br.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes através de e-mail, telefone e correspondência.

a) O número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

b) A Empresa que não prestar as informações solicitadas será desclassificada.

3.6 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.7 Todos os materiais/medicamentos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.8 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.9 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.10 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.11 A empresa deverá orçar os materiais médicos/medicamentos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.12 No momento da entrega dos materiais médicos/medicamentos na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.13 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários ou boleto de pagamento

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.

4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Boletim Bancário

b) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site www.ipgse.org.br, aprovado pela RN nº 01/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço www.ipgse.org.br.

5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – Go, 18 de Agosto de 2021.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 101/2021

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE
1	Tubo de ligação flexível pvc branco	unidade	5
2	Sifão flexível universal.	unidade	10
3	Fita veda rosca	unidade	5
4	Joelho com bucha de latão 25mm x 1/2	unidade	5
5	Adapatador com bolsa e rosca 25mm	unidade	8
6	Engate plástico 50 cm	unidade	5
7	Cano pvc soldável 25 mm	unidade	10
8	Registro pvc roscavel 3/4	unidade	2
9	Adapatador curto 25mm com bolsa e rosca	unidade	4
10	Joelho 90° soldável 25mm	unidade	5
11	T soldável 25mm	unidade	3
12	Luva PVC soldável 25mm	unidade	5
13	Luva União 25mm	unidade	1
14	Luva União 32mm	unidade	2
15	Registro esfera metálico 1"	unidade	2
16	Adapatador curto 32mm com bolsa e rosca	unidade	4
17	Grelha inox 15x15 cm com fecho abre/fecha	unidade	15
18	Grelha inox 10x10 cm com fecho abre/fecha	unidade	10
19	Assento Sanitário Branco Premier	unidade	15
20	Abraçadeira Nylon 280mm x 4,8mm Branca	unidade	100
21	Passa fio alma de aço 20 mts	unidade	1
22	Reparo torneira Docol cod. Referência 21991300	unidade	6
23	Kit retentores Docol pematic cod. Referência 01995500	unidade	5
24	Kit tampa superior completa. Docol pematic cod. Referência 01998300	unidade	5
25	Kit eixo completo Docol pematic cod. Referência 01997400	unidade	5
26	Kit pistão completo Docol pematic cod. Referência 01998600	unidade	5
27	Kit sede completo Docol pematic cod. Referência 01997500	unidade	3
28	Terminal tipo pino pré-isolado 1,5mm a 2,5mm	unidade	50
29	Terminal tipo forquilha pré-isolado 1,5mm a 2,5mm	unidade	50
30	Terminal tipo argola pré-isolado 1,5mm a 2,5mm	unidade	50
31	Terminal tipo fêmea pré-isolado 1,5mm a 2,5mm	unidade	20

32	Terminal tipo macho pré-isolado 1,5mm a 2,5mm	unidade	20
33	Terminal tipo pino pré-isolado 4 mm a 6 mm	unidade	50
34	Terminal tipo forquilha pré-isolado 4 mm a 6 mm	unidade	50
35	Terminal tipo argola pré-isolado 4 mm a 6 mm	unidade	50
36	Terminal tipo fêmea pré-isolado 4 mm a 6 mm	unidade	20
37	Terminal tipo macho pré-isolado 4 mm a 6 mm	unidade	20
38	Cabo PP 3 x 1,5mm	unidade	20
39	Soquete anti vibratório para lampada fluorescente	unidade	50
40	Lâmpada Tubular LED 10W (60cm)	unidade	50
41	Lâmpada Tubular LED 20W (120cm)	unidade	25
42	Disjuntor monofásico DR 25 A	unidade	2
43	Lâmpada LED base E-27 9 W	unidade	5
44	Liminária de emergência 30 Leds	unidade	10
45	Placa cega 4 x 4 * Tampa de parafusar	unidade	5
46	Placa cega 4 x 2 * Tampa de parafusar	unidade	5
47	Tomada dupla 2p + t 10 A *Tampa de parafusar	unidade	3
48	Fita de demarcação de solo 50 mm. Cor vermelho	unidade	90
49	Fita de demarcação de solo 50 mm. Cor amarelo	unidade	90
50	Chapa de zinco. Largura de 10 Cm	unidade	6
51	Bucha com aba s-8	unidade	80
52	Parafuso philips para bucha s-8	unidade	80
53	Parafuso sextavado para bucha s-8	unidade	30
54	Bucha tijolo furado S-8	unidade	30
55	Bucha com aba s-6	unidade	50
56	parafuso philips para bucha s-6	unidade	50
57	Parafuso sextavado para bucha s-6	unidade	20
58	Bucha tijolo furado S-6	unidade	30
59	Parafuso para vaso sanitário s-12	unidade	12
60	Parafuso para vaso sanitário s-10	unidade	6
61	Pneu carrinho de mão 3.25	unidade	1
62	Câmara de ar carrinho de mão	unidade	1
63	Parafuso sextavado INOX 5/16 x 1/2	unidade	50
64	Tinta spray. Cor branco	unidade	2
65	Parafuso máquina cabeça redonda zincado 3/16 x 2	unidade	30
66	Parafuso máquina cabeça redonda zincado 1/4 x 2	unidade	20
67	Porca sextavada travante zincada 3/16	unidade	30
68	Porca sextavada zincada 1/4	unidade	20
69	Arruela lisa zincada 3/16	unidade	60
70	Arruela lisa zincada 1/4	unidade	50
71	Arruela lisa zincada 5/16	unidade	30
72	Grafite spray	unidade	1

73	Graxa branca spray	unidade	1
74	Rodizio giratório com base sem freio 3" GL 312	unidade	2
75	Rodizio fixo com base sem freio 3" GL 312	unidade	2

Santa Helena de Goiás - GO, 18 de Agosto de 2021.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL